



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Maria Aparecida de Souza Vilarinho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/4/2023 à 3/4/2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

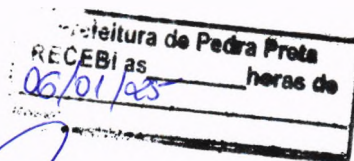
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida de Souza Vilarinho**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar/Cuidadora, a serem usufruídas no período de **6/1/2025 à 4/2/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

conforme reajuste oficial do período, o INPC de 4,840930%, totalizando o valor de R\$ 5.212,20 (cinco mil duzentos e doze reais e vinte centavos), podendo ser prorrogado acaso não tenha sido concluído o novo processo licitatório.

Pedra Preta - MT, 20 de Dezembro de 2024.

NILMA GUIMARÃES BARBOSA

(Portaria nº 422/2023)

Gestora de Contratos.

PORTARIA Nº 607, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA DEYCE FRANCISCA DA SILVA ALVES.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Deyce Francisca da Silva Alves.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/12/2023 à 1/12/2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Deyce Francisca da Silva Alves**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, a serem usufruídas no período de **6/1/2025 à 4/2/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 608, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA VILARINHO.

, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Maria Aparecida de Souza Vilarinho.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **3/4/2023 à 3/4/2024**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida de Souza Vilarinho**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Auxiliar/Cuidadora, a serem usufruídas no período de **6/1/2025 à 4/2/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 609, DE 2024 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA ZENILDA APARECIDA FREITAS.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Conceder férias regulares a servidora Zenilda Aparecida Freitas.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **10/1/2024 à 10/1/2025**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Zenilda Aparecida Freitas de Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a serem usufruídas no período de **10/1/2025 à 8/2/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 19 de dezembro de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

LEI Nº 1.777, DE 2024 - INSTITUI A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui a verba de natureza indenizatória para os Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, na Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória para os Vereadores, no valor mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o ressarcimento das despesas extraordinárias e eventuais decorrentes das atividades parlamentares externas realizadas no âmbito do município.

Art. 2º A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente aos Vereadores, de forma compensatória, por todas as despesas externas realizadas no exclusivo e efetivo exercício do cargo e no desempenho das atividades parlamentares, tais como:

I - combustível, manutenção e locação de veículos;

II - alimentação;

III - táxi ou outro correlato;

IV - telefonia móvel;

V - serviços e produtos postais;

VI - assessoria ou consultoria para o desempenho de atividades excepcionais e específicas, não fornecidas pela Câmara Municipal, cuja descrição deve estar detalhada no instrumento de pactuação para fins de aferição da efetiva prestação dos serviços;

VII - pesquisas socioeconômicas;